



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

PROCESSO: 4415/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 003/2019

Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Local de entrega: Conforme item 6.2 do Anexo I – Termo de Referência.

Prazo de entrega: Em até 24(vinte e quatro) horas, contadas da data de expedição da assinatura da Ordem de Serviço, conforme subitem 6.2 do Anexo I – Termo de Referência

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **OTHELINO NETO**, RG nº 01413392-0 SSP/MA, CPF nº 585.725.383-72, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 003/2019-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 4415/2018-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

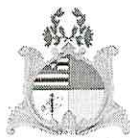
1. OBJETO

1.1 A presente ata tem por finalidade a **prestação de serviços de suporte logístico e operacional na organização de eventos em geral** da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA conforme itens a seguir:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: LPH SILVA & CIA LTDA - EPP	
CNPJ: 41.520594/0001-49	FONE/FAX: (98) 2108-6353
ENDEREÇO: Av. dos Holandeses, Nº 04, Quadra 27 – Ipem Calhau – São Luís-MA	
REPRESENTANTE LEGAL: FÁBIO TÚLIO VIEIRA DA SILVA	
CPF Nº.º 239.525.713-34	
RG Nº. 045702912012-7-SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL; AG: 2954-8; C/C: 25.844-X e-mail: locacaoma@iequipar.com.br	

LOTE III – GERADORES								
ITEM	OBJETO				QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GERADOR	180	KVA	E	20	UND	2.100,00	42.000,00
	MANUTENÇÃO							
2	GERADOR	100	KVA	E	20	UND	1.250,00	25.000,00
	MANUTENÇÃO							
VALOR TOTAL DO LOTE III								RS 67.000,00

LOTE V – FILMAGEM E INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS LÓGICOS									
ITEM	OBJETO				QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	FILMAGEM	COM	TÉCNICO	PARA	20	DIÁRIA	900,00	18.000,00	
	OPERAÇÃO	E	MONTAGEM	E					CABOS
	PARA	LIGAÇÃO	E	MANUTENÇÃO					



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

2	ALUGUEL DE PROJETOR COM RESOLUÇÃO 1024 X 768 PIXELS, NATIVO 4:3, COMPATÍVEL 16:9, 6000 LUMENS, CONTRASTE 15000:1, ENTRADA RGB, VÍDEO, HDMI COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO E S-VÍDEO, COM TELA DE PROJEÇÃO DE 200 POLEGADAS (4:3) (16:9), INCLUSOS CABOS.	20	DIÁRIA	400,00	8.000,00
3	ALUGUEL DE TVS DE LED 50" (DIAGONAL), INSTALADAS EM TORRES COM BASE E COLUNA DE 2,0 METROS. CABOS PARA LIGAÇÃO DAS TVS COM 20M DE INTERVALO CADA	20	DIÁRIA	400,00	8.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE V					RS 34.000,00
VALOR TOTAL DO REGISTRO					RS101.000,00

2. DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas não aderiram ao cadastro de reserva.

3. DA VALIDADE DA ATA

1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CPL, conforme parâmetros contidos no item 15.10 do Edital do Pregão Presencial n.º 003/2019.

6. CONDIÇÕES GERAIS

1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 003/2019 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e pelo Fornecedor Beneficiário.

São Luís, 02 de maio de 2019.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
DEPUTADO OTHELINO NETO


LPH SILVA & CIA LTDA - EPP
FABIO TÚLIO VIEIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS:


ANDRÉ LUÍS PINTO MAIA
PRESIDENTE DA CPL


SHEILA MARIA TENÓRIO DE BRITTO
MEMBRO DA CPL